



26

Ata de Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato Rural de Jaguaré, eleita em 11/11/2023.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (09/12/2023), às 10 horas, no Parque de Exposições "Alfeu Sossai", sito na Rodovia Dom José Dalvit, Bairro Mata Atlântica, Jaguaré -ES, reuniram-se, em Assembléia Geral, os associados do Sindicato Rural de Jaguaré, para solenidade de Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos para o triênio 2024/2026 com a participação dos associados que assinaram o Livro de Presença e as seguintes autoridades: Deputado Estadual Lucas Scaramussa, Secretário Municipal de Agricultura José Batista de Oliveira, Prefeito Municipal Marcos Antônio Guerra Wandermurem, Vice – Prefeito Elder Sossai de Lima, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo Júlio da Silva Rocha Júnior, Presidente do Sindicato Rural de São Mateus Renito Quinquim Correa, Vereadores Jair Sandrini e Marcelo Costa da Silva, Diretor do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo José Eustáquio Freitas e representante do Sindicato Rural de São Gabriel da Palha a senhora Ivanete Aparecida Ardon. Os trabalhos foram abertos pelo atual Presidente Sr. Jarbas Alexandre Nicoli Filho, que em seguida agradeceu a presença de todos e iniciou a solenidade de posse. A seguir assumiu a presidência dos trabalhos a assessora jurídica do Sindicato a Sr<sup>a</sup>. Lucia Helena Lorenzini. Prosseguindo fora composta a mesa com os senhores Presidente do Sindicato Rural de Jaguaré – Jarbas Alexandre Nicoli Filho; Presidente Eleito – Gedson Geraldo Salaroli; Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, senhor Júlio da Silva Rocha Júnior, 1º Vice Presidente do Sindicato Rural de Jaguaré: Miguel Biancardi; 2º Vice Presidente: Uelinton Cescon; 1º Secretário: Almira Brioschi; 2º Secretário: Wagner de Baque Oliveira; 1º Tesoureiro: Adriano Toniato; 2º Tesoureiro: Marcelo Menegardo; Suplentes da Diretoria: Sergio Astori; Eldio Felicio Basso; Ailton Chagas; Luiza Bonomo Trés; Robson Altoé; Jerônimo Rigoni; Benito Gonzalez Dagostini; Conselho Fiscal; Efetivos: Anildo José Thomes; Wilson Miguel Altoé; Renato Sandrini Zuqui; Suplentes: Marconi Backer Casagrande; Fernando Cafelan; Ronaldo Biancardi; Deputado Estadual – Lucas Scaramussa; Prefeito Municipal – Marcos Antônio Guerra Wandermurem; Vice – Prefeito Municipal e Presidente Nato Elder Sossai de Lima; representando os vereadores – Jair Sandrini e Marcelo da Costa Silva; Secretário Municipal de Agricultura – José Batista de Oliveira; Presidente Nato do Sindicato Rural de Jaguaré – José Jânio Bizi e Diretor do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo José Eustáquio Freitas, representando os presidentes dos sindicatos rurais Renito Quinquim Correia; Dando sequência a assessora jurídica no papel de oradora agradeceu o empenho e trabalho de todos os presidentes que já passaram pelo sindicato: Alécio Sartório Marinato; Braz Henrique Fiorot; Luiz Pariz; João Evangelista Malanquini; José Jânio Bizi; Selso Brioschi; José Silvano Bizi; Carlos Giovanni Sossai; Elder Sossai de Lima; Francisco Marin Menegardo; Jorge da Silva Netto; Jarbas Alexandre Nicoli Filho. Efetuou a prestação de contas dos serviços administrativos do sindicato rural dos anos de dois mil e vinte a dois mil e vinte e três: 235 (duzentos e trinta e cinco) capacitações do SENAR com 1697 (mil seiscentos e noventa e sete) pessoas capacitadas munck, drone, máquina recolhedora de café, empilhadeira, aplicação de defensivos (costal e mecanizado), tratorista, motosserrista, pães e biscoitos, culinária do café, doces e salgados, administração rural, pragas e doenças no café, cacau, mamão e pimenta do reino, poda e desbrota do café, poda e condução do cacau, eletricista rural, comandos elétricos, NF 10, NR 31, assistência Técnica Rural, classificação e degustação de café, macramê, corte e costura, primeiros socorros, olericultura, dentre outros. Mais de 100 (cem) convênios com médicos de diversas especialidades, dentistas, ortodontistas, clínicas, laboratórios, academias, farmácia, consultoria rural, contabilidade, cursos, faculdades (MULTIVIX), clínicas radiológicas, de ultrassom, mamografia, ressonância. Foram fornecidas 5.000 (cinco mil) requisições para utilização dos convênios. Foram realizados 26 (vinte e seis) contratos de propaganda para o muro do parque de exposição e festas. 5.468 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito) atendimentos jurídicos; 274 (duzentos e setenta e quatro) processos de aposentadoria, auxílio doença, pensão por morte perante o INSS; filiações – 45 (quarenta e cinco); Horas de Trator – 1395 (mil trezentos e noventa e cinco); Contratos (parceria, comodato e arrendamento). Aditivos, Declarações, Recibos, Rescisões, CCIR – 4.102 (quatro mil cento e dois); Atendimento de Regularização Fundiária, Projetos Ambientais (CAR, projeto/licenciamento de barragem, licenciamento ambiental, PRAD, Outorga, laudos, Cadastro poço subterrâneo, segurança de barragem) – 158; TOTAL GERAL DE ATENDIMENTOS – 18.667 (dezoito mil seiscentos e sessenta e sete) atendimentos ao que todos os presentes aplaudiram. Com isto, passou-se a prestação de contas financeira do Sindicato Rural de Jaguaré dos anos de 2020 (dois mil e vinte) a 2023 (dois mil e vinte e três) como sendo, receitas R\$2.030.403,63 (dois milhões, trinta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos), despesas de R\$1.550.852,47 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e quarenta e sete centavos), perfazendo assim um saldo remanescente de R\$483.922,10 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) o que já havia sido analisado previamente pelos membros do conselho fiscal e neste ato colocado em votação para a assembleia que aprovou à unanimidade. Passou-se após a palavra para o Presidente do Sindicato que está encerrando o mandato senhor Jarbas Alexandre Nicoli Filho, que agradeceu a presença de todos, afirmou que os anos que ficou a frente do sindicato foram anos diferenciados em sua vida, foram anos ímpares das quais vai se

LUCIA HELENA LORENZINI  
Advogada Sindicato Rural de Jaguaré  
CAB/ES 12306



## BREVE HISTÓRICO COM RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2024

O Sindicato Rural de Jaguaré – Categoria Patronal, inscrito no CNPJ sob o nº 31.788.268/0001-63, filiado à Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo (FAES), foi fundado em 24 de setembro de 1989, após uma assembleia realizada no Clube Recreativo de Jaguaré, com a presença de 144 pessoas. Na ocasião, foram apresentadas as propostas, os objetivos e a importância de uma organização sindical. No mesmo dia, aprovou-se o Estatuto e realizou-se a eleição da diretoria, do conselho fiscal e do delegado junto à FAES. Já nesse ato, 50 produtores se filiaram à entidade, que atualmente conta com aproximadamente 435 associados.

Durante alguns anos, o sindicato contratou um médico oftalmologista que se deslocava de Belo Horizonte uma vez por mês para atender os filiados. Os primeiros convênios firmados foram com a Clínica São Cipriano, a Dra. Carla Jovana Sossai e o Laboratório Franco. Atualmente, o sindicato mantém mais de 120 convênios, em Jaguaré e região abrangendo todas as especialidades médicas e odontológicas, além de parcerias com diversos laboratórios de análises clínicas, óticas, farmácias, academias, entre outros serviços.

A primeira sede do sindicato localizava-se em um imóvel alugado na Rua Noel Silva. Posteriormente, transferiu-se para a Avenida Nove de Agosto. Hoje, a entidade possui sede própria, situada na Rua João Pariz.

Em 1995, o sindicato adquiriu uma área de 20.730 m<sup>2</sup>, onde, em 1997, foi construído o Parque de Exposições e Festas Alfeu Sossai.

Desde 1991, o sindicato promove anualmente a tradicional Festa do Produtor Rural, tendo realizado, em 2024, a sua 31ª edição. O evento, de grande relevância para o município e a região, integra, inclusive, o calendário oficial de festas do Estado do Espírito Santo.

Ao longo dos seus 36 anos de existência, o sindicato promoveu inúmeros cursos, ministrados pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), com mobilização e organização da colaboradora Simone Rosa Menegardo e apoio de diversas secretarias municipais.

No início das atividades de capacitação, destacaram-se importantes parcerias com a Secretaria de Assistência Social, disponibilizou espaço e insumos para cursos como: defumados e embutidos, doces cristalizados, conservas caseiras, pães e biscoitos, corte e costura, derivados do leite, pintura em tecido, bordado, culinária do café e educação ambiental.

Em parceria com a Secretaria de Educação, foram realizados cursos de alfabetização de jovens e adultos, informática e formação de merendeiras.

Atualmente, as parcerias se estendem à Secretaria de Agricultura, à Secretaria de Turismo e ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, possibilitando a oferta de capacitações técnicas voltadas ao meio rural. Dentre os cursos oferecidos, destacam-se: tratorista, eletricista rural, poda e desbrota de café e cacau, motosserista, aplicação de defensivos, classificação e degustação de café, identificação de pragas do mamão, café e cacau, manejo de irrigação, poda e condução da lavoura de cacau, primeiros socorros, operação e manutenção de recolhedoras de café, viveirista, automotriz, trabalho em altura, confinamento, entre outros.

Nos últimos três anos e cinco meses, o município de Jaguaré registrou um expressivo número de trabalhadores capacitados por meio dessas ações:

2022 – 552 pessoas;



## DECLARAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE JAGUARÉ – Categoria Patronal, inscrito no CNPJ sob o nº 31.788.268/0001-63, filiado à augusta Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo (FAES), neste ato representado por seu representante legal **GEDSON GERALDO SALAROLLI**, portador do CPF nº 978.173.417-53 e RG nº 1.079.192-ES vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, DECLARAR, para os devidos fins, que:

Nenhum dos membros integrantes da atual Diretoria desta entidade sindical percebe qualquer tipo de remuneração, subsídio ou vantagem pecuniária pelo exercício das funções que lhes foram confiadas, bem como também não existe divisão de lucros e dividendos entre os associados;

A gratuitade dos cargos eletivos está expressamente prevista no Artigo 5º, inciso VII, do Estatuto Social do Sindicato, cujo teor é o seguinte:

"Art. 5º – São condições para o funcionamento do Sindicato:

(...)

VII – Gratuidade dos cargos eletivos, ressalvada verba de representação, aprovada pela Assembleia Geral, para os membros da Diretoria, na hipótese de afastamento de sua atividade para esse exercício."

Ademais, em caso de dissolução do Sindicato o procedimento a ser adotado está previsto

ART. 56 - No caso de **dissolução do Sindicato**, operada por decisão da Assembleia Geral, para esse fim convocada, nos termos do § 4º do artigo 17, o seu Patrimônio, pagas as dívidas legítimas de sua responsabilidade, revertendo-se à favor de **entidade congênere da categoria**.

O Sindicato, instituição de natureza privada e desprovida de fins lucrativos, exerce, de forma ininterrupta e gratuita, um conjunto de ações e serviços de reconhecido interesse público, promovendo a capacitação técnica de produtores rurais, o fomento ao desenvolvimento sustentável no campo, a valorização da agricultura familiar, a assistência jurídica gratuita, bem como o estímulo à organização da produção agropecuária, sempre em consonância com os princípios legais, estatutários e sociais que orientam sua atuação.

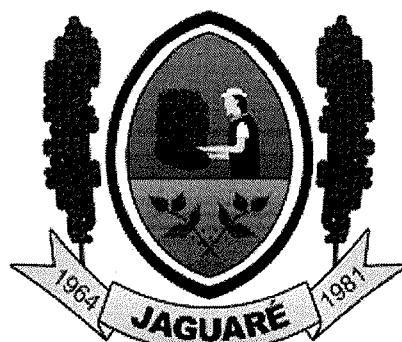
A presente declaração é exarada com vistas à instrução do processo de reconhecimento desta entidade como de utilidade pública municipal, condição essencial para sua habilitação em programas e políticas públicas voltados ao fortalecimento do setor agropecuário.

Outrossim, cumpre salientar que esta entidade sindical atua há mais de 36 (trinta e seis) anos de forma abnegada, contínua e altruística, constituindo-se em verdadeiro pilar de apoio ao homem do campo e em agente promotor do desenvolvimento agrícola, econômico e social do Município de Jaguaré e da região circunvizinha.

Jaguaré/ES, 02 de julho de 2025.

  
GEDSON GERALDO SALAROLLI  
Presidente

ã  
.úl  
.f



Prefeitura Municipal de Jaguaré  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 3884 / 2025**

**Certifico:** para os devidos fins que:

**SINDICATO RURAL DE JAGUARE**

**CPF/CNPJ nº: 31.788.268/0001-63**

Rua JOAO PARIZ Nº31 - CENTRO - - CEP: 29950-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.jaguare.es.gov.br](http://www.jaguare.es.gov.br).

Certidão Emitida em: **30/06/2025**, Valida até: **28/09/2025**

Chave de Validação WEB: **7f8f01a7**

Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES, 30/06/2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000945127

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.788.268/0001-63

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/06/2025**, válida até **28/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/06/2025.

Autenticação eletrônica: **000C.653D.3060.BB98**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.788.268/0001-63

**Razão Social:** SINDICATO RURAL DE JAGUARE

**Endereço:** RUA NOEL SILVA 193 / CENTRO / JAGUARE / ES / 29950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2025 a 25/07/2025

**Certificação Número:** 2025062606010307524112

Informação obtida em 30/06/2025 13:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SINDICATO RURAL DE JAGUARE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.788.268/0001-63

Certidão nº: 36741579/2025

Expedição: 30/06/2025, às 13:25:25

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINDICATO RURAL DE JAGUARE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.788.268/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** SINDICATO RURAL DE JAGUARE  
**CNPJ:** 31.788.268/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:23:54 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **0EF8.7DA6.7460.D0D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.